



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024 DE AUTORIA  
DO VEREADOR FLÁVIO PATRÍCIO BARRETO.

**I - Exposição da matéria**

O presente parecer tem por objeto projeto de lei nº 025 de 08 de outubro de 2024, de autoria do vereador Flávio Henrique Patrício Barreto que: *“DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SEU PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DE FORMA SEMESTRAL, ACERCA DAS EMENDAS PARLAMENTARES RECEBIDAS NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS”*.

O projeto e foi lido e submetido a esta Comissão para o parecer.

**II - Conclusões da Relatoria**

O projeto em questão pretende fazer constar no Portal da Transparência da Administração Pública a relação de emendas parlamentares de origem Municipal, Estadual ou Federal, recebidas dentro do corrente ano de forma individualizada, dando publicidade e transparência aos recursos recebidos.

Analisando o projeto, quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento, não tem oposição, uma vez que as despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Importante frisar, quanto ao aspecto financeiro, que o STF já afirmou que *“Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a administração pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos.”* [ARE 878.911 RG, rel. min. Gilmar Mendes, j. 29-9-2016, P, DJE de 11-10-2016, Tema 917.]

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail  
[protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br](mailto:protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br) Deodápolis-MS



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

Assim sendo, não havendo óbices, manifesto favoravelmente à aprovação do projeto de lei nº 025 de 08 de outubro de 2024.

**III - Decisão da Comissão**

Ante as conclusões da relatoria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do projeto de lei nº 025 de 08 de outubro de 2024 de autoria do vereador Flávio Henrique Patrício Barreto. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 29 de outubro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Edmilson Prates de Souza

Relator

Comissão de Finanças e Orçamento

De acordo:

  
\_\_\_\_\_  
Manoel da Paz Santos

Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento

  
\_\_\_\_\_  
Paulo de Figueiredo

Membro

Comissão de Finanças e Orçamentos